



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1491 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.002.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1382, de 10 de dezembro de 2.001:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.231.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

69 - 15.451.28.1.031 - 44905100	Obras e Instalações	1.231.000,00
TOTAL		1.231.000,00

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 1.231.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

M



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANULAÇÃO

111	04.122.23.2.006 - 33900800	Outros Benefícios Assistenciais	26.000,00
50	04.123.24.1.005 - 44905200	Equip. Mat. Permanente	15.000,00
142	04.123.24.2.011 - 33903900	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	5.251,15
19	04.123.24.2.009 - 99999900	Reserva de Contingencia	350.000,00
10	01.031.01.1.020 - 44905200	Equip. Mat. Permanente	60.000,00
09	01.031.01.2.030 - 33903900	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	40.000,00
233	10.302.11.2.019 - 33903000	Material de Consumo	4.000,00
234	10.302.11.2.019 - 33903000	Material de Consumo	1.000,00
235	10.302.11.2.019 - 33903000	Material de Consumo	2.000,00
183	10.302.10.2.018 - 33900800	Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
185	10.302.10.2.018 - 33903900	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	11.915,75
193	10.302.11.2.019 - 33903600	Outros Serv. Terceiros P. Física	2.700,00
186	10.302.10.1.025 - 44905200	Equip. Mat. Permanente	15.000,00
58	10.302.10.2.018 - 33903000	Material de Consumo	10.000,00
228	10.302.10.2.018 - 33903000	Material de Consumo	15.000,00
229	10.302.10.2.018 - 33903000	Material de Consumo	10.000,00
53	12.122.25.1.008 - 44905200	Equip. Mat. Permanente	10.000,00
153	12.122.25.2.013 - 33903000	Material de Consumo	20.000,00
206	12.361.12.2.018 - 33200000	Transferências União	30.000,00
51	12.365.13.2.015 - 33903600	Material de Consumo	70.000,00
158	12.365.13.2.015 - 33904900	Auxílio Transporte	30.000,00
54	12.365.13.1.023 - 44905100	Obras e Instalações	60.000,00
237	12.365.13.2.015 - 33903000	Material de Consumo	10.000,00
159	12.365.13.1.007 - 44905200	Equip. Mat. Permanente	15.000,00
155	12.365.13.2.015 - 33900900	Salário Família	8.100,00
160	12.365.13.2.015 - 33903900	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	20.000,00
236	12.365.13.2.015 - 33903000	Material de Consumo	4.733,60
164	12.366.12.1.006 - 44905200	Equip. Mat. Consumo	40.000,00
167	12.366.14.2.014 - 33903000	Material de Consumo	30.000,00
37	28.846.00.0.000 - 44909100	Sentenças Judiciais	90.000,00
66	15.451.28.2.023 - 33903000	Material de Consumo	15.000,00
68	15.451.28.1.013 - 44905200	Equip. mat. Permanente	2.000,00
72	15.452.15.1.018 - 44905200	Equip. Mat. Permanente	6.000,00
260	15.452.15.2.028 - 33900800	Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
263	15.452.15.2.028 - 33903900	Outros serv. Terceiros P. Jurídica	70.299,50
62	08.122.08.2.020 - 33903000	Material de Consumo	7.000,00
214	08.122.08.2.020 - 33903900	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	8.000,00

M



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

238	08.241.18.2.032 - 33903900	Outros Serv. Terceiros P.Juridica	29.000,00
215	18.241.18.2.032 - 33903000	Material de Consumo	20.000,00
242	08.242.06.2.033 - 33903600	Outros Serv.Terceiros P.Fisica	2.000,00
272	08.243.20.2.034 - 33903000	Material de Consumo	20.000,00
247	08.243.22.2.035 - 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	10.000,00
246	08.243.22.2.035 - 33903000	Material de Consumo	14.000,00
64	08.244.21.1.010 - 44905200	Equip. Mat. Consumo	3.000,00
TOTAL			1.231.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1382 de 10 de dezembro de 2.001.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 20 de setembro de 2002 - 38º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

CASSIO R. S. PEGORARO
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.